

CARTA DOS EDITORES

É com grande satisfação que a *Rede de Pesquisa Empírica em Direito* apresenta o segundo número da *Revista de Estudos Empíricos em Direito*. Esperamos, com mais esta publicação, reforçar o estímulo para se pensar o direito como um fenômeno social que precisa ser explicado a partir de observações sistemáticas e metodologicamente fundadas, não restritas a um conjunto de assertivas dogmáticas com finalidade de doutrinação.

Duas considerações se fazem necessárias sobre este segundo número e sobre nosso projeto editorial. Em primeiro lugar, a *Revista* tem por princípio não privilegiar qualquer perspectiva teórica ou metodológica em especial. Uma das preocupações ao lançar o primeiro número foi justamente que a *Revista* não fosse identificada como partidária desta ou daquela abordagem, abrindo-se para a pluralidade do mundo da pesquisa empírica que tem algum aspecto do direito por objeto. A preocupação era tão maior pelo fato do seu nome – estudos empíricos em direito – ser identificado, no cenário da produção acadêmica norte-americana, com abordagens predominantemente quantitativas. Com este segundo número, pretendemos reafirmar a nossa posição de que pesquisa empírica é a que tem nos dados empíricos um elemento essencial (em contraste com pesquisas doutrinárias), e não a que privilegia o qualitativo ou o quantitativo.

Para reforçar essa percepção, trazemos neste número dois importantes textos, de professores cuja produção é referência internacional nas ciências sociais e no direito: a tradução de um famoso texto de Howard Becker, professor aposentado da *Northwestern University*, sobre a epistemologia da pesquisa qualitativa, e uma entrevista com o Professor Marc Galanter, professor aposentado da *University of Wisconsin* e um dos fundadores da escola do *Law and Society* nos EUA. O texto do Professor Becker, de certa forma um manifesto pela não hierarquização entre o qualitativo e o quantitativo, traz uma reflexão sobre a necessidade da conjugação de ambas as perspectivas para se tentar explicar com maior completude possível a não pouco complexa re-

alidade social. A entrevista com o Professor Galanter, realizada por ocasião da sua participação no III Encontro de Pesquisa Empírica em Direito, na Faculdade de Direito da USP de Ribeirão Preto em 2013, é um relato precioso da trajetória pessoal de um dos mais influentes pensadores de sua geração, bem como da constituição do chamado *Law and Society Movement*, que alterou os rumos da produção acadêmica em direito em diversos países e foi referência matriz para outras linhas de renovação da pesquisa em direito (como o *Critical Legal Studies* e os chamados “*Law ands*”, entre os quais, com proeminência, o *Law and Economics*).

Uma segunda consideração que nos parece fundamental diz respeito ao papel da pesquisa empírica na área do direito e a sua relação com estudos considerados doutrinários. Ao publicar uma revista de estudos empíricos, de forma alguma subestimamos a importância de estudos doutrinários na área do direito. Muito pelo contrário. Não faz nenhum sentido que o direito prescindisse de reflexões teórico-dogmáticas ou teórico-filosóficas para a compreensão e explicação de sua realidade. O que esta *Revista* enfatiza é que tal reflexão seja fortalecida ao se colocar em evidência que a pesquisa empírica nessa área pode também trazer elementos renovadores para a compreensão do papel e do funcionamento do direito e suas instituições.

Nesse sentido, os textos que compõem o segundo número desta *Revista* são resultado do trabalho bem empreendido por seus autores de dialogar dados concretos sobre o funcionamento do direito com os referenciais teóricos mais relevantes em suas respectivas áreas. Percebe-se ao longo deste número um cuidado em articular a descrição, a título de exemplo, do funcionamento de um aparato jurídico-institucional, como um juizado criminal ou tribunal do júri, uma cadeia feminina, o STF e o STJ ou a administração pública no Brasil, com as matrizes teóricas respectivas. E, além disso, oferecem-se valiosos relatos sobre as dificuldades e os caminhos metodológicos adotados em seus trabalhos e apuradas reflexões epistemológicas acer-



ca da produção de conhecimento em direito a partir de abordagens empíricas.

Por fim, gostaríamos de registrar o crescimento em quantidade e qualidade da pesquisa empírica em direito no Brasil, que se pode notar pelo volume e diversidade regional dos artigos submetidos para esta *Revista*. Se, por um lado, isso exigiu maior esforço para assegurarmos o criterioso processo de seleção que tem marcado esta publicação, por outro, é um claro indicativo de que estamos no caminho certo. O objetivo maior da *Rede de Pesquisa Empírica em Direito*, e também desta *Revista*, é o de mobilizar e criar condições para que a produção de conhecimento em direito fruto da pesquisa empírica se fortaleça e crie interlocuções acadêmicas dentro e fora do país. A *Revista* parece se posicionar paulatina e solidamente em complemento aos resultados que têm sido obtidos com os *Encontros de Pesquisa Empírica em Direito* (que já vão para o seu quarto ano), as oficinas regionais e as demais atividades da REED, o que nos permite ser otimistas com relação ao futuro da pesquisa empírica na área do direito.

OS EDITORES.